



LEI N° 2.493/2.003

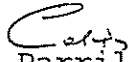
"Concede Título de Cidadão Honorário  
do Município de Santa Luzia".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia ao Pastor Sebastião Evangelista da Cruz.

**Art. 2°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 12 de dezembro de 2.003.

  
Carlos Alberto Parrillo Calixto  
Prefeito Municipal

Santa Luzia

